EDITAL Nº 032, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**Estabelece normas para a chamada pública de Professores, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Educação no ano de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para os cargos de Professor, para trabalhar nas unidades escolares da Secretaria da Educação:

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Professor Pedagogia | 1 | 20 | CMEI Crescendo Juntos |
| Professor Matemática | 1 | 20h | EM Viver e Conhecer |
| Professor Educação Física | 1 | 20 | AABB Comunidade |

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se nos seguinte locais para efetuarem a sua inscrição:

* **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro
* **Secretaria da Educação,** no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, à Rua Ernesto Hachmann, Centro

no período de **18 a 27 de agosto**, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. diploma de conclusão de Ensino Superior na área
3. diploma de conclusão de Ensino superior em outra área;
4. diploma de conclusão de Magistério, se possuir;
5. especialização em nível de Pós Graduação na área, se possuir;
6. tempo de serviço, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
7. cursos na área da Educação, dos últimos três anos, se possuir.
	1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 01 de setembro de 2021, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
	2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 01 de setembro até às 9h do dia 03 de setembro** , podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.
	3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **08 de setembro de 2021, às 9h, nas dependências da Secretaria da Educação** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
8. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

1. Certificado de Pós Graduação na área;
2. Diploma de Graduação na área;
3. Diploma de Graduação em outra área;
4. Diploma de Magistério;
5. Cursos específicos na área, dos últimos três anos;
6. Tempo de serviço na área.
	1. Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Graduação na área | 10 |
| Pós Graduação na área | 8 |
| Cursando Graduação na área | 6 |
| Magistério | 5 |
| Graduação em outra área da Educação | 3 |
| Graduação em área que não na Educação | 2 |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 0,5 |

NILVO DORINI

Prefeito Municipal